



PREFEITURA DE JURUTI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 027/2016 – UCCI

O Sr. Chrystian Rêgo de Rezende, brasileiro, casado, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 2213/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 67/2015 CPL**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2015040502** tendo por objeto a **Aquisição de bens móveis em madeira de lei para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti e suas secretarias**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Juruti (PA), 18 de maio de 2016.


Chrystian Rêgo de Rezende
Chefe da Unidade Central
de Controle Interno
Decreto nº. 2213/2013

CHRYSTIAN RÊGO DE REZENDE
COORDENADOR DA UCCI



PREFEITURA DE JURUTI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

PARECER Nº 027/2016

Em decorrência da análise do **Processo nº 67/2015**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2015040502** que tem por objeto a **Aquisição de bens móveis em madeira de lei para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti e suas secretarias**, verificou-se:

1. Foi realizada pesquisa de preços consubstanciada em uma planilha comparativa (orçamento), **porém verificou-se que a pesquisa de preços da empresa Adercírio B.Brito falta assinatura nas páginas iniciais.**
2. Houve comprovação de existência de lastro orçamentário com indicação da dotação respectiva e emissão de CDO, **contudo o documento não tem timbre e nem data.**
3. A empresa participante não enviou toda a documentação exigida em edital para habilitação (original ou cópia autenticado em cartório). **Deixou de apresentar a Declaração Formal do Contador informando que a empresa é MICROEMPRESA, conforme solicitado na Qualificação Econômica - Financeira, item 8.1.3, alínea b.3 do Edital. Tal fato também não foi relatado em Ata.**
4. A Assessoria Jurídica **não emitiu Parecer Conclusivo** sobre o processo licitatório como um todo.
5. O processo **não foi enviado ao TCM dentro do prazo de 30 dias corridos.**


Chrystian Rêgo de Rezende
Chefe da Unidade Central
de Controle Interno
Decreto nº. 2213/2013

CHRYSTIAN RÊGO DE REZENDE
COORDENADOR DA UCCI